



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 198 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

“Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Brás Pires para o Exercício Financeiro de 2020 e dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Brás Pires aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Bras Pires, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em **R\$ 18.770.000,00 (Dezoito Milhoes Setecentos Setenta Mil Reais)**, e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB MELHORIA	374.000,00
CONTRIBUIÇÕES	135.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	68.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.757.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.000,00
SubTotal	<hr/> 21.433.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	460.000,00
SubTotal	<hr/> 540.000,00
Reducao da Receita	-3.203.000,00

Total Geral

18.770.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Bras Pires será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
Estado de Minas Gerais

A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	909.500,00
02-JUDICIÁRIA	97.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	1.356.500,00
05-DEFESA NACIONAL	23.500,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	591.000,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	751.000,00
10-SAÚDE	4.852.000,00
12-EDUCAÇÃO	3.810.000,00
13-CULTURA	550.000,00
15-URBANISMO	2.233.000,00
16-HABITAÇÃO	34.000,00
17-SANEAMENTO	487.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	73.500,00
20-AGRICULTURA	353.700,00
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00
24-COMUNICAÇÕES	5.000,00
26-TRANSPORTE	1.445.000,00
27-DESPORTO E LAZER	130.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	720.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	308.300,00
Total	18.770.000,00

B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01-CAMARA MUNICIPAL DE BRAS PIRES	
01.01-CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01-CAMARA MUNICIPAL	909.500,00
02-PREFEITURA MUN. DE BRAS PIRES	
02.01-GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01-GABINETE DO PREFEITO	363.500,00
03-SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.01-SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.01.01-COORD. SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO	344.000,00
03.01.02-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	449.000,00
03.01.03-SERVIÇOS DIVERSOS E ENCARGOS SOCIAL	1.263.000,00
03.01.04-SERVIÇOS FINANCEIROS	441.500,00
03.01.05-RESERVA DE CONTINGENCIA	308.300,00
04-SEC. EDUCAÇÃO, CULT. LAZER E TURISM	
04.01-SEC.EDUCAÇÃO, CULT. LAZER E TURISMO	
04.01.01-COORD. SEC. EDUC. CULT. LAZER E TUR	464.500,00
04.01.02-EDUCAÇÃO BASICA	3.264.500,00
04.01.03-ENSINO SUPERIOR	81.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais

04.01.04-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	101.500,00
04.01.05-SERVIÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	119.000,00
04.01.06-FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	394.000,00
04.01.07-FUNDO MUNI. PATRIMONIO CULTURAL	64.500,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.01-SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	
05.01.01-COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	410.500,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.02.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.441.500,00
05.02.02-SANEAMENTO BASICO	487.000,00
06-SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.01-SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.01.01-COORD. SEC. MUN. ASS. SOCIAL	121.000,00
06-SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.02-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.02.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL	362.000,00
06.02.02-FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	108.000,00
07-SEC. OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
07.01-SEC. OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
07.01.01-COORD. SEC. OBRAS, TRANSP. E URBANI	1.010.000,00
07.01.02-SERV. MANUTENÇÃO DE OBRAS PUBLICAS	25.000,00
07.01.03-SERV. URBANOS E UTILIDADE PUBLICA	1.223.000,00
07.01.04-SERV. TRANSPORTES E VIAÇÃO	1.445.000,00
07-SEC. OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
07.02-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO POPULAR	
07.02.01-FUNDO MUNICIPAL DE HAB. POPULAR	34.000,00
08-SEC. MUN. AGRICULTURA, COM E M.AMB.	
08.01-SEC. MUN. AGRIC. COM E MEIO AMB.	
08.01.01-COORD. SEC. MUN. AGRIC. COM. E MEIO	84.500,00
08.01.02-SERVIÇOS PROMOÇÃO AGROPECUARIA	353.700,00
09-PROCURADORIA MUNICIPAL	
09.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	
09.01.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	97.000,00
Total	18.770.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.437.550,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	118.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.611.150,00
SubTotal	15.166.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
Estado de Minas Gerais

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	3.110.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	185.000,00
SubTotal	<hr/> 3.295.000,00
RESERVA CONTING / RES DO RPPS	308.300,00
Total Geral	<hr/> 18.770.000,00


Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2020 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art.5º - Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2020, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2020.

Brás Pires, 04 de novembro de 2019.


ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal